

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, na sua redação atual, e de acordo com o Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, na sua redação atual, que por despacho de 02/04/2024 do Diretor-Geral da Segurança Social, se procedeu ao registo da extinção da instituição **SIRGO – ASSOCIAÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DE DEFESA DO PATRIMÓNIO DE SENDIM, NIPC 504 267 744**, com sede na Casa Paroquial, Apartado 357 – Felgueiras - Porto , nos termos do disposto na alínea a) do n.º 3 do art.º 7.º e da alínea c) do n.º 1 do art.º 5º do referido Regulamento.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 6, à inscrição n.º 128/04, a fls. 123, 123 verso e 124 do Livro n.º 10 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 02/04/2024, nos termos do n.º 4 do art.º 9.º do Regulamento acima citado.

Direção-Geral da Segurança Social, em

15 ABR. 2024

Pelo Diretor-Geral

**Carla Jorge
(Diretora de Serviços)**

JN/

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>